



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 361, de 01 de outubro de 2021.

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial na Lei
Orçamentária do Exercício de 2021,
objetivando a execução de despesas
com recursos do VAAT/FUNDEB.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2021, créditos adicionais especiais, no valor total de **R\$ 628.566,37** (Seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente aos Recursos do VAAT (valor aluno anual total), conforme preceitua os Arts. 27 e 28 da Lei 14.113/2020 e as portarias SE/MEC nº 547/2021, Portaria INEP/MEC nº 276/2021 e Portaria MEC/ME nº 04, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A execução das despesas objeto deste Crédito Adicional, no orçamento vigente, serão utilizadas em Programas de Trabalho e nos Elementos de Despesa listados, com a Fonte de Recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, mediante detalhamento a seguir:

Projeto / Atividade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
Manutenção e Encargos com Magistério – Educação Infantil 70% - VAAT	12.365.0006.2160 Função: 12 Subfunção: 365 Programa de Governo: 0006 Projeto/Atividade: 2160	31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	129	334.000,00
Manutenção e Encargos com Magistério – Educação Infantil 70% - VAAT	12.365.0006.2160 Função: 12 Subfunção: 365 Programa de Governo: 0006 Projeto/Atividade: 2160	31.90.13 Obrigações Patronais	129	71.989,28

M. B. B.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes para Educação Infantil	12.365.0006.1127 Função: 12 Subfunção: 365 Programa de Governo: 0006 Projeto/Atividade: 1127	44.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes	129	88.000,00
Construção, Reforma e Ampliação de Creches	12.365.0006.1128 Função: 12 Subfunção: 365 Programa de Governo: 0006 Projeto/Atividade: 1128	44.90.51 Obras e Instalações	129	134.577,09
TOTAL				628.566,37

Art. 3º - Os créditos de que tratam o Artigo 1º, serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como Fontes de Recursos àquelas preconizadas no Art. 43, § 1º “II” da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer por decreto os ajustes necessários à execução e as adequações orçamentárias necessárias ao atendimento da referente Lei.

Art. 5º - Fica o Setor de Contabilidade do Município responsável pelas alterações do Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei de Revisão nº 360 de 22/12/2020 e na Lei Orçamentária do Exercício 2021 nº 359 de 21/12/2020, em adequação às ações criadas no Art. 2º desta Lei.

Art. 6º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande, Estado do Piauí, aos 01 de outubro de 2021.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande-PI